



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 02/2014

APROVADO EM 15/05/2014

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

INTERESSADOS: - **Fábio Luis Cabral** – acadêmico do curso de graduação em Medicina Veterinária - CLM;  
- **Mário Eduardo Gonçalves** – acadêmico do curso de graduação em Enfermagem – CLM.

ASSUNTO: Estudantes que NÃO REQUERERAM a DILAÇÃO DE PRAZO para a INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO do CEPE, no uso de suas atribuições regimentais e pelo disposto no Ato Executivo nº. 09/2011 analisou o ofício nº 01/2014 – PROGRAD/DAE, referente à relação de acadêmicos que não solicitaram Dilação de prazo, conforme determina o Ato Executivo 09/2011 resolve:

I – Autorizar, a partir de 30 de julho de 2014, a citação dos acadêmicos para os procedimentos legais referentes ao processo de jubramento acadêmico, desde que não tenham cumprido todos os componentes curriculares de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

II – Permitir que o acadêmico **Mário Eduardo Gonçalves**, concluinte do curso de Enfermagem, aguarde a regularização da situação junto ao ENADE para que possa colar grau, desde que tenha sido inscrito no referido exame antes de 30 de julho de 2014.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

III – Dê-se ciência aos interessados e junte-se cópia a pasta dos acadêmicos.

Assinatura dos membros:

*Prof. Dr. José de Barros  
Medeiros*

Jacarezinho, 15 de maio de 2014.

*Rafaela Stepa  
R. B. Drummond*

*Marivete Bassetto de Quadros*

Marivete Bassetto de Quadros

Presidente da Câmara de Graduação

*J. A. S. S. S.*  
*J. A. S. S. S.*